



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo



Of. 37/23 - Gab. Da Presidência Vila Lângaro, 18 de outubro de 2023.
Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia **16 DE OUTUBRO DE 2023**, houve as seguintes proposições na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 45/23: Revoga a Lei Municipal nº. 1227/2023, de 04 de outubro de 2023, que cria cargos de provimento efetivo de operador de britador e auxiliar de almoxarifado. **Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia em regime de urgência, aprovado por unanimidade.**

PROJETO DE LEI Nº 46/23: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio para Indústria e dá outras providências.
Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.

DO LEGISLATIVO:

INDICAÇÃO Nº 34/23: O Vereador Eduardo Langaro, solicita para que o Poder Executivo Municipal, estude a viabilidade de contratar, de maneira temporária, serviço de monitoramento ligado às câmeras já instaladas nas ruas da cidade.
Deliberação: Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO Nº 35/23: O Vereador Edilson Schultz, solicita para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de ceder a cada vereador um tablet, para ser usado durante o mandato, evitando o gasto com folhas de ofícios e tintas de impressão.
Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.

Rua 22 de Outubro, 311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

Fone: 54 3616 0024 - E-mail: contato@camaravilalangaro.rs.gov.br - Legislatura 2021/2024



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo



PROJETO DE LEI Nº 06/23: Autoriza o Poder Legislativo Municipal Criar Concurso para Instituição da Árvore- Símbolo do Município De Vila Lângaro- RS.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 07/23: Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios em desuso e desordenados existentes em postes de energia elétrica e dá outras providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE Nº 10/23: O Vereador Edilson Schultz da Câmara Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro/RS, encaminham à Vossas Excelências, a Moção de solidariedade a Israel por conta da onda de ataques que atinge o País do Oriente Médio desde o sábado, dia 07/10/2023.

Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.

PROPOSIÇÕES VERBAIS:

1º PROPOSIÇÃO Vereador Edilson Schultz: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar um veículo para uso das servidoras da Câmara Municipal de Vereadores.

Deliberação: Reprovado por cinco votos contrários à três votos favoráveis.

2º PROPOSIÇÃO Vereador Edilson Schultz: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, faça uma limpeza mais profunda nas calçadas da Praça Central João Paulo II.

Deliberação: Aprovada por sete votos favoráveis contrários à um voto contrário.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 23/10/2023.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo



Atenciosamente,

Ver. Valdemar Rovani
Presidente da Câmara Municipal

Para:
Sr. Anildo Costella
Prefeito Municipal
Nesta.

IVANIA GIOTTI
Diretora Legislativa

Rua 22 de Outubro, 311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

Fone: 54 3616 0024 - E-mail: contato@camaravilalangaro.rs.gov.br - Legislatura 2021/2024